



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira 31 de Agosto de 2005 - Nº 2497 do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.918

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, com lotação nas Secretarias Municipais descritas, a partir das datas mencionadas, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
Volmar Baiense Busatto	Chefe da Divisão de Controle e Administração - CSV-CD	08.08.2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
Fernanda da Silva Gomes	Assessor Especial - CC.3	01.08.2005

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.919

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA CONSTANTE DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2005.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO AFONSO ALVES SCAVONE**, como responsável pela emissão do **Atestado de Visita Técnica**, fornecido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, em atendimento às exigências do Edital de Concorrência Pública nº 015/2005, que tem como objeto a contratação de serviços de limpeza pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.920

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-8372/2005, da SEMO,

RESOLVE:

Nomear **THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico e Administrativo, Símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 01 de julho de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei, acrescido de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 151, da Lei nº 4.009/94 c/c a Lei nº 4.283/97 e o Decreto nº 11.268/98.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

<p>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito</p>										
<p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</p>										
<p>EDITADO pela: <u>DATA CI</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES</p>										
<p>ASSINATURAS</p> <table><tr><td>Trimestral</td><td>.....R\$ 50,00</td></tr><tr><td>Semestral</td><td>.....R\$ 100,00</td></tr><tr><td>Anual</td><td>.....R\$ 200,00</td></tr><tr><td>Publicações e Contatos</td><td>(28) 3155-5230</td></tr><tr><td>Diário Oficial</td><td>(28) 3155-5203</td></tr></table>	TrimestralR\$ 50,00	SemestralR\$ 100,00	AnualR\$ 200,00	Publicações e Contatos	(28) 3155-5230	Diário Oficial	(28) 3155-5203
TrimestralR\$ 50,00									
SemestralR\$ 100,00									
AnualR\$ 200,00									
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230									
Diário Oficial	(28) 3155-5203									

DECRETO Nº 15.921

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-10800/2005, da PGM,

RESOLVE:

Nomear **HUMBERTO CAMARGO BRANDÃO FILHO**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Subprocurador, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 22 de agosto de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.922

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29 do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, o qual transfere ao Município o controle e participação social do Programa Bolsa Família por meio de um conselho formalmente constituído;

CONSIDERANDO o caráter social do Programa visando apoio público e emancipação das famílias em situação de vulnerabilidade sócio-econômica.

DECRETA:

Art 1º - Atendendo o que dispõe o Art. 29 do Decreto Federal nº 5.209/2004, fica constituído o **CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, que será composto por 06(seis) membros, respeitada a paridade entre o Governo Municipal e a sociedade civil.

§ 1º Os membros representantes do GOVERNO MUNICIPAL serão indicados pelo Poder Executivo, a saber:

- I** – um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- II** – um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III** – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 2º - Os membros representantes da SOCIEDADE CIVIL serão indicados pelas entidades, a saber:

- I** – um representante do Conselho Tutelar;
- II** – um representante da Pastoral da Criança;
- III** – um representante da FAMMOPOCI – Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 3º - Compete ao Conselho de Controle Social do Programa Bolsa Família:

I - acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização da execução do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal;

II - acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas sociais para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

III - acompanhar a oferta por parte do governo local dos serviços necessários para a realização das condicionalidades;

IV - estimular a participação comunitária no controle da execução do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal;

V - elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno;

VI - exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

§ 4º - A participação no Conselho constituído no *caput* deste artigo não será remunerada e representará serviço público relevante.

§ 5º - Cada membro titular do Conselho terá um suplente da mesma categoria representada.

Art 2º - A gestão municipal do Programa Bolsa Família ficará a cargo do titular da Secretaria Municipal da Saúde.

Art 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.923

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADEMIR FÉLIX DA SILVA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Informática, Símbolo CSV-CD, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – SELC, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com os efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2005, revogadas as disposições em contrário, em especial, parte do Decreto nº 15.466/2005, referente a ANDESSON CANZIAN MORAES.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS – COPPETEC.

OBJETO: Prestação de Serviços para execução de pesquisa com a finalidade de desenvolver a “Racionalização da Oferta de Transporte Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim”.

VALOR: R\$167.420,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XIII.

PROCESSO: Prot. nº 19172/2005.

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS – COPPETEC.

OBJETO: Prestação de Serviços para execução de pesquisa com a finalidade de desenvolver “Plano de Ação Imediata para a Melhoria do Trânsito na Área Central da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim”.

VALOR: R\$101.096,00 (cento e um mil e noventa e seis reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XIII.

PROCESSO: Prot. nº 19172/2005.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 080/2005.

CONTRATADA: **DPCC – CAPACITAÇÃO, CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG.

OBJETO: Prestação de Serviços para realização de Curso de Formação de Pregoeiro e de Equipe de Apoio, para realização do procedimento licitatório denominado Pregão, introduzido pela Lei nº 10.520/2002, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 04.122.0040.2.414 – Manutenção dos Serviços Gerais – Despesa 3.3.90.39.34 – Serviços de Seleção e Treinamento – SEPLOG – Unidade 07.01 – SEMREM.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir de 16/08/2005.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkdice - Prefeito Municipal, Marta Saviatto - Procuradora Geral do Município, Nilton José de Andrade – Titular da SEPLOG e Anderson Sant’Ana Pedra – Sócio-Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 19955/2005 – Dispensa de Licitação, com fulcro no que dispõe o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver